

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
371010103214938957 - MPC/PA	01500000001	319011	1.000.000,00
662010612515107561 - DETRAN	01752000061	339039	2.931.385,00
712011030215078880 - HOL	01659000069	339030	127.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339092	39.691,92
822012678214868696 - ARTRAN	01501000061	339139	321.418,01
901011012212978338 - FES	01500100203	339014	20.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339033	34.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339030	16.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	339033	70.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	339030	30.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	13.257.767,46
TOTAL			18.147.262,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Replicado por ter saído com informação incorreta no Doe nº 36.399, de 15 de outubro de 2025.

DECRETO Nº 4968, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 143.508.170,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 143.508.170,60 (Cento e quarenta e três milhões quinhentos e oito mil e cento e setenta reais e sessenta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128842 - SECULT	01501000001	335041	1.066.129,56
151011339215128842 - SECULT	01501000001	335092	1.296.129,56
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	136.672.896,00
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	201.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	449052	14.000,00
842020927200019064 - FINANPREV	01500000001	319003	50.000,00
862012678414867720 - CPH	01501000001	449051	878.015,48
901011012212978338 - FES	01500100203	339040	2.010.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339034	1.315.000,00
901011030215078883 - FES	01500100203	339014	3.500,00
901011042215078362 - FES	01500100203	339014	1.500,00
TOTAL			143.508.170,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	319011	68.336.448,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	319004	68.336.448,00
381010103214958403 - MPCM	01500000001	319092	50.000,00
582012884600009042 - CEASA	01501000061	469092	201.000,00
691012369515287731 - SETUR	01500000001	449052	14.000,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319011	1.315.000,00
901011030115072327 - FES	01500100203	339014	3.500,00
901011030215078287 - FES	01500100203	339014	1.500,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	2.010.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	3.240.274,60
TOTAL			143.508.170,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 4965, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 146.756.385,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 146.756.385,23 (Cento e quarenta e seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	02500000076	339093	10.053.598,94
782011957314902219 - FAPESPA	62500000001	339093	323.585,65
792011854115278365 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	90.000,00
842030927200019069 - FUNPREV	02800111154	339193	135.682.535,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339014	230.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339033	60.000,00
901011030115078874 - FES	02600000049	339036	10.000,00
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	213.240,37
901011030215078883 - FES	02600000049	339014	4.324,00
901011030215078883 - FES	02600000049	339036	8.647,45
901011030515078302 - FES	02600000049	339091	80.453,82
TOTAL			146.756.385,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE OUTUBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1256520

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0565/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3391148, de 25/09/2025;
RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional nº 5888044/3, CPF 140.519.742-00, cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para atender despesas eventuais, na Diretoria de Gestão de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
04110008338C	01500000001	339030	3.400,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 15 de outubro de 2025.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1256286

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0562/2025-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2025/3484483;